

DECRETO N.º 1129/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$10.000,00-(DEZ MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.03 - MANUT. E ENCARGOS C/ GAB. PREFEITO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 10.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.06 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
- 20.09 - MANUT. E ENCARGOS C/ ASS. E PLAN.
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.11 - PESSOAL CIVIL **R\$ 10.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 06 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL